



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)

**EDITAL PARA CONSULTA A COMUNIDADE
ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE DIRETOR
DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS
DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – CAMPUS DA LIBERDADE E
MALÊS E UNIDADE ACADÊMICA DOS
PALMARES**

A Comissão de Processo Eletivo, instituída pela Portaria IHL Nº 28, de 14 de maio de 2015, retificadas pelas portarias Nº 30, de 20 de maio de 2015, e Nº 37, de 26 de Junho de 2015, torna público, para a comunidade estudantil, corpo docente, servidores técnico-administrativos e demais interessados, a consulta para o cargo de Diretor do Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com base no Estatuto da UNILAB, conforme abaixo especificado:

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Poder-se-ão inscrever como candidatos para o cargo de Diretor de Instituto de Humanidades e Letras os docentes lotados no IHL, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal.

§ 1º Não podem ser candidatos os membros da Comissão de Processo Eletivo.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada no Instituto de Humanidades e Letras nos Campi da Liberdade em Redenção e Malês em São Francisco do Conde, por meio de formulário que conterá as seguintes informações: nome do candidato, número da matrícula SIAPE, titulação e regime de trabalho.

Art. 3º As inscrições para o cargo de Diretor do IHL acontecerão entre os dias 06 a 10 de julho de 2015, nos seguintes horários: das 10h às 12h e das 14h às 22h.

Art. 4º A Homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> e no quadro de avisos da UNILAB, no dia 13 de julho de 2015, a partir das 17h.

Art. 5º Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eletivo, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até as 22:00 horas do dia 14 de julho de 2015.

§ 1º A impugnação poderá ser impetrada por qualquer eleitor através de requerimento a ser entregue no Instituto de Humanidades e Letras no Campus da Liberdade em Redenção ou Malês em São Francisco do

Conde, acompanhado por prova da incompatibilidade alegada.

Art. 6º No dia 15 de julho, a partir das 17:00 horas, será publicada a relação definitiva das candidaturas deferidas.

Art. 7º Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que forem atribuídos à candidatura desistente.

§ 2º Após o termino do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos todos os docentes lotados no IHL – com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal – serão candidatos.

Art. 8º A ordem dos candidatos na cédula eleitoral será definida por sorteio no dia 15 de julho de 2015, data da publicação da relação definitiva de candidaturas na Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º Poderão votar na eleição para Diretor do Instituto de Humanidades e Letras:

I – Os servidores docentes lotados no Instituto de Humanidades e Letras;

II – Os servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Humanidades;

III – Os estudantes dos Cursos de Letras – Língua Portuguesa, de Bacharelado em Humanidades, Bacharelado em Antropologia, Licenciatura em Sociologia, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em História com matrícula ativa na data da publicação deste Edital.

Art. 10º Os votos válidos nas eleições que trata este Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes dos cursos indicados no Art. 9º deste Edital, de modo paritário.

§ 1º Para os fins deste Edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º O índice de votos de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da fórmula:

na = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”;

Na = número total de votos válidos no segmento “a”;

nb = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”;

Nb = número total de votos válidos no segmento “b”;
nc = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”;
Nc = número total de votos válidos no segmento “c”.

§ 3º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver o maior índice de votos em conformidade com o § 2 do Art. 10.

§ 4º Em caso de empate no resultado da apuração, vencerá as eleições, pela ordem sucessivamente:

- o (a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- o (a) candidato(a) que possuir maior tempo de magistério;
- o (a) candidato(a) que for mais idoso(a).

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11º A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2015, das 9 horas às 22 horas, no Bloco Didático do Campus da Liberdade em Redenção, na sala de apoio da Coordenação do Bacharelado em Humanidades no Campus dos Palmares em Acarape e no Auditório do Campus dos Malês em São Francisco do Conde.

§ 1º Para ter o voto validado, o votante deverá assinalar a candidatura de sua escolha na cédula de votação e assinar a lista de presença.

§ 2º Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> e nos quadros de avisos dos Campi da Liberdade, dos Palmares e dos Malês.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eletivo e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

Art. 12º Encerrada a apuração, a Comissão do Processo Eletivo encaminhará, de imediato, o resultado preliminar da votação, para a publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> e nos quadros de avisos dos Campi da Liberdade, dos Palmares e dos Malês, no dia 23 de julho de 2015.

§ 1º Da publicação do resultado preliminar caberá recurso a ser interposto até às 17h do dia 24 de julho de 2015.

§ 2º Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão do Processo Eletivo, acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13º O resultado final será divulgado no dia 27 de julho de 2015.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eletivo serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> e nos quadros de avisos dos Campi da Liberdade,

dos Palmares e dos Malês.

Art. 15º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eletivo.

Art. 16º Este edital entra em vigor na data da publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> e nos quadros de avisos dos Campi da Liberdade, dos Palmares e dos Malês.

Redenção (CE), 01 de Julho de 2015.

Profa. Dra. Cristiane Santos Souza
(Presidenta da Comissão)

Prof. Dr. Eduardo Gomes Machado

Profa. Dra. Izabel Larissa Lucena Silva

Fabiula Lima

Márcio Eduardo de Lima Valverde

Mario Magno de Oliveira Silva

Jesualdo Nuelson Gomes da Costa

Gerson Santos Alves

Antonio Elves Barreto da Silva

Felipe dos Santos Gomes

Thiago Santos de Moraes

ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	01 de Julho
Inscrição dos Candidatos	06 a 10 de Julho
Homologação das Inscrições	13 de Julho
Impugnação das Candidaturas	14 de Julho até 22 h
Publicação da Relação Definitiva de Candidatos	15 de Julho
Votação	20, 21 e 22 de Julho
Publicação do Resultado Parcial da Consulta	23 de Julho
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	Até 24 de Julho, às 17:00 horas
Divulgação do Resultado Final	27 de julho